



Número: **5014124-08.2023.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **09/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 58.043,43**

Processo referência: **5014124-08.2023.4.03.6100**

Assuntos: **Inadimplemento, Espécies de Contratos, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
VILSON MANOEL DA SILVA JUNIOR (EXECUTADO)	SANDRA LARA CASTRO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
358781447	01/04/2025 11:08	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5014124-08.2023.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: SERGIO LUIZ VERONESE JUNIOR

Advogados do(a) EXEQUENTE: EMERSON NORIHICO FUKUSHIMA - PR22759, ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648, HENIO VIANA VIEIRA - MG99008, SANDRA LARA CASTRO - SP195467

EXECUTADO: VILSON MANOEL DA SILVA JUNIOR

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE VILSON MANOEL DA SILVA JÚNIOR

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Vilson Manoel da Silva Júnior, CPF 400.269.458-51**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 58.043,43 para fevereiro/2023, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

